



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
que se faz ao **DÉCIMO SEGUNDO TERMO**
ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2019-SES-AM, que entre si celebram o
ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SES-AM e o **INSTITUTO NACIONAL DE**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO – INDSH, qualificada como
Organização Social para regulamentar o
desempenho das ações e serviços de saúde no
COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE,
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob



nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 01.06.017001.000033/2024-68-SES-AM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a assistência financeira complementar referente ao Pagamento do Complemento do Piso Nacional da Enfermagem ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, ao período de janeiro de 2024, com fulcro na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo de Apostilamento, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos que somam **R\$ 1.481.923,60** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) ao Hospital e Pronto Socorro da Zona Norte Delphina Aziz, e de **R\$ 200.907,47** (duzentos mil, novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) à UPA 24HS Campos Salles, totalizando no Valor de **R\$ 1.682.831,07** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), que ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 1.605.1230.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000891 de 29/02/2024, no valor de **R\$ 1.682.831,07** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

Manaus, 25 de março de 2024.


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo


JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____